



Outro



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 417 /2023**

**1º ADITIVO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO **SÃO
GABRIEL DO ESTADO DA
BAHIA** POR INTERMÉDIO DA
**SECRETARIA MUNICIPAL
AGRICULTURA**, E A CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –
CONAFER, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município **SÃO GABRIEL** do Estado da BAHIA, por ora representado por **Hipolito Rodrigues da Silva**, portador do CPF: **805.608.735-49** e RG 816914087 por intermédio da **Secretaria Municipal/Estadual de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39**, sediada em Largo da Pátria CEP- **44915-000**, na cidade de **SÃO GABRIEL**, neste ato representado por seu Secretário Sr. Francisco da Silva, inscrito no CPF nº. **317.733.895-72** e RG nº **3403128**, residente no Povoado de Besouro CEP **44915-000**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA
DOMES:80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA DOMES:80560873549,
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mvnsauza2000@hotmail.com
Date: 2023.07.10 09:28:35 -03'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 10/07/2023 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/07/2023, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de SÃO GABRIEL como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 10/07/2023, tendo como novo termo final 10/07/2024.

Parágrafo segundo: Deve o Município SÃO GABRIEL, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA
GOMES:80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES:80560873549,
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=sem branco,
email=mvbsczaz2000@hotmail.com
Data: 2023.07.10 09:29:01 -03'00'



São Gabriel, 10 de Julho de 2023.



Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES 80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES 80560873549, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mvbsouza2000@hotmail.com
Data: 2023.07.10 09:28:27 -03'00'

PREFEITO (A)

Francisco da Silva
Secretário de Agricultura
e Irrigação
Dec N° 006/2021

SECRETÁRIO(A)

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Amanda Soares da Silva

CPF: 037.225.981-25

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Orgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				CNPJ 14.815.352/0001-00	
Endereço: BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA					
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone 61 3548-4360	E.A	
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				CPF 905.698.811-53	
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRESIDENTE	Função		Matrícula	

2. Outros partícipes

2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL				CNPJ / CPF 13.891.544/001-32	
Endereço LARGO DA PATRIA, 132					
Cidade SÃO GABRIEL	UF BA	CEP 44915-000	DDD/Telefone (74)3620-2122		
Nome do Responsável HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES				CPF 805.608.735-49	
CI / Órgão Expedidor 816.9140-87 SSP/BA	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO			
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 227				CEP 44.915-000	

2.2.

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES:80560873549
 DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES:80560873549,
 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
 email=mtsouza2000@hotmail.com
 Date: 2023.07.10 09:27:53 -03'00'



Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO			CNPJ / CPF	
Endereço LARGO DA PATRIA, 39				
Cidade SÃO GABRIEL	UF BA	CEP 44.915-000	DDD/Telefone Celular do Sec. (74)99952-8979	
Nome do Responsável FRANCISCO DA SILVA				CPF 317.733.895-72
CI / Órgão Expedidor 3403128/SSP-BA	Cargo SECRETÁRIO	Função SECRETÁRIO		CEP 44.915-000
Endereço: POVOADO DE BESOURO				
E-Mail da Secretaria: secagricultura.saogabriel@gmail.com				

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Periodo de Execução	
	Início 07/2023	Validade 07/2024

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de São Gabriel do Estado da Bahia como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA.

Assinado digitalmente por: HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES: 80552873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES: 80552873549, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mybsouza2000@hotmail.com
Data: 2023.07.10 09:27:25 -03'00'



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA
 GOMES 80560873549
 DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES 80560873549,
 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
 email=mvbauza2000@hotmail.com
 Date: 2023.07.10 09:27:07 -0300



- as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
 - f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
 - g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
 - h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
 - i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
 - j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
 - k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
 - l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezês por ano no

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA
GOMES: 80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, 80560873549,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mvbsouza2020@hotmail.com
Data: 2023.07.10 09:26:51 -03'00'



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA
GOMES.80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA, GOMES.80560873549,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mvbsouza2000@hotmail.com
Data: 2023.07.10 09:26:34 -03'00'



São Gabriel, 10 de Julho de 2023.

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES:80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES:80560873549, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=msilva@mgnetnet.com.br, c=BR
Data: 2023.07.10 09:28:00 -03'00'

Hipolito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito(a) Municipal



~~Francisco da Silva~~
Secretário de Agricultura e Irrigação
Francisco da Silva
Secretário de Agricultura e Irrigação

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR



ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

- a. Estrada de acesso para veículos;
- b. Curral em condição de uso;
- c. Local para contenção adequada dos animais;
- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:

- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Assinado digitalmente por HIPOLITO RODRIGUES SILVA
GOMES 80560873549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES 80560873549,
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mvsouza2000@hotmail.com
Data: 2023.07.10 09:25:26 -03'00'



São Gabriel, 10 de Julho de 2023.

Assinado digitalmente por: HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES: 80566673549
DN: cn=HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES: 80566673549, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mvhsouz2000@hotmail.com
Data: 2023.07.10 09:21:32 -03'00'

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Francisco da Silva
Secretário de Agricultura e Irrigação
Doc. nº 00087/2023

FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Irrigação

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR